

E8 - Gasto estadual com saúde como proporção do gasto estadual total

Conceituação

Percentual do gasto público estadual total que corresponde a despesas com saúde, no ano considerado¹

¹ O conceito de gasto com saúde está detalhado no Anexo I

Interpretação

Mede a dimensão do gasto estadual com saúde em relação ao conjunto das despesas realizadas pelo governo estadual (fiscais, seguridade social e de empresas estatais).

Usos

- Analisar variações temporais da distribuição percentual do gasto estadual com saúde em relação ao gasto estadual total, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.
- Delinear a participação do gasto com saúde na composição do gasto público estadual.
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

Limitações

- Inexistem padrões validados sobre o conceito de gasto com ações e serviços público de saúde, o que dificulta a comparação com dados produzidos por outras fontes oficiais.
- Exclui gastos com saúde destinados a clientela fechadas, como os realizados por hospitais da estrutura dos ministérios militares, bem como despesas com a assistência médica e odontológica prestada a servidores públicos estaduais, que são classificadas como benefícios a estes servidores.
- O indicador é influenciado por variações na composição do gasto estadual total, mesmo que o gasto com saúde se mantenha constante.

Fonte

- Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE). Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – gasto estadual e municipal.
- Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ

Método de cálculo

$$\frac{\text{Valor do gasto estadual com saúde}}{\text{Valor do gasto estadual total*}} \times 100$$

*Em reais correntes do ano.

Categorias sugeridas para análise

Unidade geográfica: Municipal, Microrregional, Macrorregional, por Territórios de Identidade e por Diretorias regionais

Anexo I - Gasto com ações e serviços público de saúde

O gasto com ações e serviços público de saúde corresponde às despesas com ações e serviços públicos de saúde definidas na quinta e sexta diretrizes da Resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde. A sua composição financeira compreende:

(i)Gastos diretos (despesas correntes, investimentos, outras despesas de capital) efetuados em cada esfera de governo (administração direta, autarquias e fundações); e

(ii)Transferências negociadas de recursos a outras esferas de governo (estados e municípios) e a instituições privadas³.

³ Fernandes, M. A. et al. Dimensionamento e acompanhamento do gasto social federal: 1994-96. Brasília: Ipea, 1998. (Texto para Discussão, 547).

As transferências intergovernamentais são contabilizadas somente no nível de governo que as financiam, para evitar dupla entrada dos valores (na origem e na esfera receptora).

Excluem-se os gastos com encargos da dívida (juros e amortização) e os realizados com inativos e pensionistas do setor saúde. No âmbito federal excluem-se, também, as despesas com o Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza. Excluem-se também os gastos com saúde destinados a clientela fechadas, como os realizados por hospitais da estrutura dos ministérios militares, bem como despesas com a assistência médica e odontológica prestada a servidores públicos federais, que são classificadas como benefícios a estes servidores.

Para a União e estados são consideradas as despesas empenhadas. Para os municípios, a despesa liquidada.